

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS EM ASSEMBLEIA GERAL DA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DOS TRABALHADORES EM ENSINO NO DISTRITO FEDERAL LTDA.

SICOOB EXECUTIVO
CNPJ: 00.694.877/0001-20

DO OBJETIVO

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer termos, critérios e condições para os sorteios de prêmios da Campanha AGO/AGE 2020, que visa estimular a participação dos associados nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Executivo Federal, dos Servidores da Secretaria de Saúde e dos Trabalhadores em Ensino no Distrito Federal Ltda. – Sicoob Executivo, programadas para o dia 23 de julho de 2020.

DOS PRÊMIOS

Art. 2º. Nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária do Sicoob Executivo serão sorteados, entre os associados presentes, os seguintes produtos:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário* (R\$)
01	Bolsa de estudos.	01	2.400,00
02	Smart TV LED 50" Ultra HD 4K Samsung RU7100 3 HDMI 2 USB Wi-Fi iTunes	01	2.300,00
03	Smartphone Samsung Galaxy A30s 64GB Preto 4G - 4GB RAM Tela 6,4" Câmera Tripla + Câmera Selfie 16MP	01	1.400,00
04	Headset Gamer JBL - Quantum 300	01	420,00
05	Caixa de som JBL Charge 3	01	700,00
06	Mixer Philco 3 em 1	01	270,00
07	Fritadeira Elétrica Britânia Family BFR 10P,4,1L	01	300,00
08	Forno Elétrico Philco PFE38P 38L	01	300,00

(*) Valor unitário aproximado do produto, sujeito a variações.

DA FORMA DE SORTEIO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 3º. O sorteio será feito de forma eletrônica, por meio de sistema automatizado, onde cada associado presente a Assembleia, terá seu nome registrado na planilha: Participantes da Campanha AGO/AGE 2020, base de consulta, para o Sistema Automatizado de Sorteio do **Sicoob Executivo**, para realização dos sorteios.

§ 1º. Os sorteios serão realizados durante as Assembleias do dia 23 de julho de 2020, e coordenados pelo Presidente da Assembleia, ou pessoa por ele designada, que irá proceder o sorteio de um nome por vez, que terá o direito a um dos prêmios relacionados no art. 2º deste Regulamento.

§ 2º. A ordem dos prêmios sorteados obedecerá a sequência abaixo:

- i) o contemplado no primeiro sorteio fara jus ao prêmio relacionado no item 8 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- ii) o contemplado no segundo sorteio fara jus a uma unidade do prêmio relacionado no item 7 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- iii) o contemplado no terceiro sorteio fara jus a uma unidade do prêmio relacionado no item 6 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- iv) o contemplado no quarto sorteio fara jus ao prêmio relacionado no item 5 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- v) o contemplado no quinto sorteio fara jus ao prêmio relacionado no item 4 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- vi) o contemplado no sexto sorteio fara jus ao prêmio relacionado no item 3 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- vii) o contemplado no sétimo sorteio fara jus ao prêmio relacionado no item 2 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;
- viii) o contemplado no oitavo sorteio fara jus ao prêmio relacionado no item 1 da tabela de prêmio descrita no art. 2º;

§ 3º. Para efeito de contagem dos sorteios, de que trata o § 2º, só será considerado válido o sorteio cujo associado esteja presente, no ato do sorteio, na sala onde está sendo realizada a assembleia de forma presencial ou “sala de reunião virtual” onde deverá estar conectado - on-line com a Assembleia.

§ 4º. Os sorteios poderão acontecer a qualquer momento durante as Assembleias, cabendo ao Presidente da Assembleia definir o horário.

Art. 4º Os prêmios deverão ser retirados na Sede Administrativa do **Sicoob Executivo**, localizada na Avenida W3 Sul, Quadra CRS 509, Bloco “C”, Lotes 3 e 4, Lojas 65/66/67, Brasília-DF, no prazo de 30 dias contados da data do sorteio.

§ 1º Os prêmios são pessoais e intransferíveis, devendo ser retirados pelo Associado contemplado.

§ 2º Os prêmios não retirados no prazo de 30 dias, contados da data do sorteio, serão destinados para outras Campanhas ou ações sociais futuras promovidas pelo **Sicoob Executivo**.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. Poderão participar dos sorteios todos os associados do Sicoob Executivo, que:

- I) estiverem presentes nas assembleias, programada para o dia 23 de julho de 2020;
- II) esteja presente no momento do sorteio na sala onde está sendo realizada a assembleia de forma presencial ou “sala de reunião virtual” onde deverá estar conectado - on-line com a Assembleia.

Art. 6º. Somente fará jus ao prêmio o associado sorteado que esteja presente na assembleia, onde deverá se manifestar quando sorteado.

Art. 7º. Caso o associado contemplado não esteja presente na assembleia, no momento do sorteio, será realizado novo sorteio.

Art. 8. O Associado contemplado no sorteio não poderá participar dos demais sorteios.

Art. 9º. A validação dos dados dos associados presentes nas assembleias será feita por funcionário da Cooperativa, tendo como base os dados cadastrais coletados no Sistema SISBR do Sicoob Executivo.

DO USO E DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS

Art. 9º. Os associados contemplados no sorteio autorizam o Sicoob Executivo a utilizar seu nome, sua imagem e voz, em publicidade local e nacional, por tempo indeterminado, sem qualquer ônus para o Sicoob Executivo.

DAS DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS

Art. 10. Eventuais dúvidas quanto a este regulamento, bem como a qualquer evento decorrente deste sorteio, serão resolvidos pela Conselho de Administração do Sicoob Executivo.

DAS RECLAMAÇÕES

Art. 11. Quaisquer reclamações oriundas deste regulamento deverão ser encaminhadas à Diretoria Executiva ou ao Conselho de Administração do **Sicoob Executivo** pelo

telefone (61) 2101-1200, ou pelo endereço eletrônico: sicoobexecutivo@Sicoob Executivo.com.br, ou por correspondência para o endereço Avenida W3 Sul, QSCRS 509, Bloco “C”, Lotes 3 e 4, Lojas 65, 66 e 67, Brasília-DF, CEP 70.360-530.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. As Assembleias Gerais objeto desta Campanha serão realizadas de forma semipresencial, na Sede Social da Cooperativa e transmitidas para todos os associados pelo Aplicativo Sicoob MOOB, pelo aplicativo Zoom e pelo portal do **Sicoob Executivo** (www.sicoobexecutivo.com.br) possibilitando a participação e voto tanto presencial quanto à distância.

DA APROVAÇÃO

Art. 13. Este regulamento foi aprovado pelo Conselho de Administração do **Sicoob Executivo**, em sua 451ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2020.